

AGÊNCIA PARA A
MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA



SAMA2020
OPERAÇÕES TEMÁTICAS
ONLY ONCE E ADESÃO À IAP

1 DE JULHO DE 2015



OPERAÇÃO TEMÁTICA	M/C	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL
-------------------	-----	-----------------------

CAPACITAÇÃO PARA AVALIAÇÕES DE IMPACTO REGULATÓRIO	C	1.500
INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS COM O BALCÃO DO EMPREENDEDOR (BDE)	M	1.000
IMPLEMENTAÇÃO DO PRINCÍPIO “UMA SÓ VEZ” E ADESÃO À PLATAFORMA IAP	M	4.500
PROMOVER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM UTILIZAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO ELETRÓNICA	M	1.000
MEDIDAS TRANSVERSAIS DE RACIONALIZAÇÃO DAS TIC	M	3.000
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO	M	4.000

M = MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; C = CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- A regra “Uma só Vez” ou “only-once”, atribui aos cidadãos e agentes económicos o direito de serem dispensados de apresentar informação que a Administração Pública já detenha, sempre que lhes seja novamente solicitada, nos termos do artigo 28.º-A do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio.
- Nos termos do referido diploma, com vista a acelerar o processo de decisão, devem os serviços proceder às necessárias consultas mútuas, para obtenção de declarações, atestados, certidões e outros elementos ou informações já detidos pela Administração Pública, através da plataforma iAP, de correio eletrónico, telefone, fax ou outros meios eletrónicos, nomeadamente através dos sítios na Internet das entidades competentes, sem prejuízo de ulterior confirmação quando estritamente indispensável.
- Encontram-se assim os cidadãos e agentes económicos dispensados da apresentação dos documentos em posse de qualquer serviço e organismo da Administração Pública, quando derem o seu consentimento para que a entidade responsável pela prestação do serviço proceda à sua obtenção. Por outro lado devem os serviços e organismos da Administração Pública assegurar, entre si, a partilha de dados e ou documentos públicos necessários a um determinado processo ou prestação de serviços, em respeito pelas regras relativas à proteção de dados pessoais. Deve igualmente ser promovida a criação de certidões permanentes online ou mecanismos de consulta de dados eletrónicos por via da plataforma iAP, reduzindo-se ao mínimo a necessidade de entrega de documentos instrutórios por parte dos cidadãos.



<http://www.iap.gov.pt/>

A iAP reflete a *Framework* Nacional de Interoperabilidade e encontra-se alinhada com a *Framework* de Interoperabilidade Europeia.

Abordagens:

- Interoperabilidade legal;
- Interoperabilidade organizacional.

Implementa e Publica:

- Arquitetura Informacional;
- Plataforma Tecnológica.

Legal – Ponto agregador para legislação na área de Interoperabilidade, a nível nacional e europeu, tendo igualmente um papel relevante na elaboração de legislação com o objetivo de promover e regular a utilização de artefactos nesta área.

Organizacional:

- **facilitador:** atua como um ponto de contacto único que permite agregar as necessidades da AP a nível da interoperabilidade e promove os contactos entre as organizações
- **mediador:** participa na definição dos serviços de modo a assegurar a sua reutilização e uma correta definição semântica a nível da arquitetura informacional transversal à AP

Framework Semântica

- É fundamental a existência de arquiteturas que assegurem que diferentes entidades informacionais possuem a mesma definição semântica;
- Desta forma a existência e utilização de uma Arquitetura Informacional na AP é um dos pilares da Interoperabilidade;
- Esta Arquitetura irá crescer à medida que os serviços são disponibilizados na iAP e sejam definidas mais entidades informacionais permitindo à iAP ser o repositório semântico a nível nacional e parte do repositório europeu;
- A implementação do **Asset Description Metadata Schema (ADMS)**, permitirá Interoperabilidade Semântica com outros Estados Membros da UE;
- iAP já utiliza o conceito de fontes autênticas de informação como a única forma de obter dados, e irá promover a criação e publicação dessas fontes de informação.

Plataforma de Integração

Integração dos sistemas de informação das entidades aderentes através de uma arquitectura orientada a serviços.

Plataforma de Pagamentos

Disponibilização de múltiplos métodos de pagamentos, para os diferentes canais de atendimento, com gestão, controlo e monitorização integrada.

Gateway de SMS

Envio e recepção de SMS, através de números curtos, entre os organismos da AP e os cidadãos.

Total independência da tecnologia utilizada: Soluções baseadas em standards abertos com integrações através de *WebServices*, com garantias de elevada segurança e disponibilidade.

Redução de custos de investimento e operacionais: Aproveitamento de economias de escala - Funcionando numa lógica de serviços partilhados, os custos com aquisição de equipamentos e administração, operação, help-desk e manutenção destes sistemas são largamente reduzidos.

Tempos de implementação reduzidos: A reutilização dos *WebServices* disponibilizados permite reduzir consideravelmente os prazos para integração e implementação deste tipo de soluções.

Reutilização de serviços/dados disponibilizados por outros organismos/entidades: Os organismos aderentes podem, de forma simples, consumir serviços/dados publicados por outros organismos.

Gestão integrada dos diversos serviços eletrónicos transversais disponibilizados: Disponibilização de um *Back-Office* único para gestão dos serviços disponibilizados e consumidos.



<http://www.iap.gov.pt/>

Plataforma tecnológica de referência para a disponibilização de serviços electrónicos transversais focados nas necessidades dos cidadãos e das empresas

Requisitos tecnológicos base:

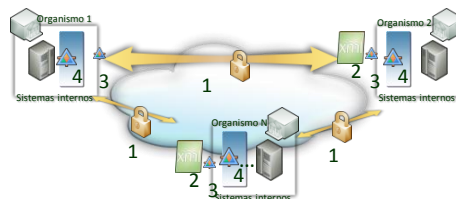
- Standards abertos;
- Segurança;
- Disponibilidade

Lógica de serviços partilhados:

Aumento da eficiência do Estado através do reaproveitamento da capacidade instalada na AP.

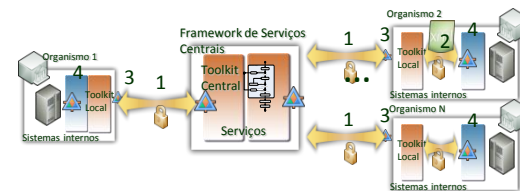
Estatísticas

- 780 milhões mensagens trocadas
- 80 serviços
- 37 Entidades
- Média de 650.000 mensagens diárias



SEM PI

- Custos acrescidos sempre que haja uma nova necessidade de integração de sistemas entre dois ou mais organismos
- Conversões de dados caso a caso sem as reutilizar na maioria dos casos
- Sem regras, pode-se recorrer ao mecanismo mais apropriado, beneficiando o esforço investido



COM PI

- **A comunicação à PI é feita apenas uma vez por cada organismo.**
- **Capacidade de orquestração de serviços para adaptação às necessidades do consumidor**
- **Modelo de dados comum, disponível a todos que utilizam a PI**
- **Mecanismo único - WS independente da tecnologia**
- **Potencial reutilização dos WS**

1. Comunicação

2. Dados a Integrar

3. Mecanismo para disponibilizar dos dados/serviços

4. Integração nos sistemas internos

Esforço similar

Criada na lógica de **serviços partilhados** TIC, a Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PAP) é o sistema que permite aos organismos, **disponibilizar nos seus sites/portais múltiplos métodos de pagamentos** – VISA, Multibanco, pagamentos ao Estado, entre outros – despoletados a partir dos seus sistemas operacionais, **garantindo a sua gestão, controlo e monitorização integrada**.

Está especialmente vocacionada para a prestação de Serviços online por parte das entidades publicas.

Os métodos de pagamento mais utilizados na PPAP são:

- Pagamento de serviços/compras disponibilizado pelo Banco de Apoio através da rede Multibanco (SIBS);
- Pagamento através de Cartão de Crédito através da REDUNICRE

MÉTODO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS/COMPRAS

Este método de pagamento vulgarmente designado Pagamento de Serviços Multibanco é disponibilizado mediante um contrato entre a entidade que pretende usar o serviço e o Banco de apoio a essa entidade.

Através do contrato estabelecido o Banco de apoio fornece uma entidade Multibanco que fica associada à conta bancária da entidade que contrata o serviço.

A partir deste momento será teoricamente possível o pagamento de um serviço utilizando a entidade e uma referencia multibanco.

FUNCIONAMENTO DA PLATAFORMA DE PAGAMENTOS

A Plataforma possui 30 entidades clientes e está integrada com cerca de 32 sistemas de informação da Administração Central e Local.

A PPAP possui uma média mensal de cerca de 160 mil transacções.

As entidades mais relevantes pelo volume de transacções que geram são:

- IRN pelos pagamentos geridos pelos seus sistemas, nomeadamente as certidões online, registos de órgãos sociais, etc.;*
- A Universidade de Coimbra com os pagamentos de propinas e outros atos administrativos;*
- O IEFP pelos pagamentos gerados pelo sistema Netforce*
- A AMA pela utilização do Balcão do Empreendedor, nomeadamente Licenciamento Zero e SIR;*

- Visão integrada sobre os vários métodos de pagamentos disponibilizados para determinado serviço on-line;
- Tempo de implementação reduzido;
- Facilmente integrável nos sistemas operacionais dos organismos, garantindo total independência da tecnologia utilizada;
- Redução de custos de investimento
 - Aquisição de equipamentos e *software*;
 - Implementação e configuração;
- Redução de custos operacionais
 - Administração, operação, *help-desk* e manutenção.
- Dispensa de comunicação direta com a SIBS, pois toda a comunicação com a SIBS é efetuada através da PPAP.

- Manutenção da Plataforma e correção de erros com transações ficam a cargo da AMA;
- Comunicação técnica com a SIBS é efetuada pela AMA, sendo a AMA responsável por tratar os ficheiros de pagamento da SIBS e disponibilizar a mesma informação na Plataforma de Pagamentos para ser utilizada de modo automático pelas entidades aderentes;
- SLA's para garantia de disponibilidade e tempo máximo de correção de erros

Assim, a atual operação temática visa a implementação de dois subprojetos, podendo ser implementados autonomamente ou constituindo uma operação única com duas fases que se complementam:

Subprojeto A – Simplificação Administrativa e Prestação Digital de Serviços Públicos

Esta fase visa apoiar ações de digitalização, desmaterialização e ou prestação digital de serviços públicos de forma integrada e totalmente desmaterializada, com vista ao cumprimento do princípio only-once, designadamente tendo como premissa a integração da informação e dos serviços privilegiando a utilização da iAP. Poderá ser incluído nesta fase, sempre que necessário, o apoio a ações de diagnóstico e avaliações de impacto regulatório que visem a simplificação legislativa e racionalidade processual, tendo como premissa a eliminação de obstáculos de âmbito legislativo à implementação do princípio only-once.

Subprojeto B – Consumo e fornecimento de serviços na iAP

Esta fase visa a integração de sistemas de informação com vista ao consumo ou fornecimento de serviços na iAP. Pretende-se apoiar a implementação dos necessários mecanismos para disponibilizar a informação num webservice ou para integrar a informação recebida nos sistemas de informação do organismo.

LIMITES DE INVESTIMENTO POR OPERAÇÃO

Geral: 25.000€ a 300.000€

Subprojeto A: 100.000€ a 300.000€

Subprojeto B: 25.000 a 50.000€

DESPESAS ELEGÍVEIS

Subprojeto A – Simplificação Administrativa e Prestação Digital de Serviços Públicos

- Consultoria funcional e jurídica com vista a Simplificação Regulatória e Legislativa
- Diagnóstico e definição de requisitos
- Serviços de desenvolvimento ou alteração de sistemas de informação existentes
- Hardware e software, expressamente para a operação

Subprojeto B – Consumo e fornecimento de serviços na iAP

- Análise, desenvolvimento e testes (validados pela AMA) relativamente aos serviços a disponibilizar ou a consumir
- Ligação à iAP por mecanismos apropriados
- Implementação dos necessários mecanismos de controlo e auditoria de consulta ou fornecimento dos dados

DESPESAS ELEGÍVEIS (cont.)

Comum aos subprojetos A e B:

- Pessoal técnico
- Ações de Divulgação
- Ações de formação

CUSTOS PADRÃO

- Gestor de Projeto - 65,00 € /hora
- Arquiteto - 55,00 € /hora
- Consultor Tecnológico - 32,50 €/hora
- Consultor Funcional - 50,00 €/hora
- Consultor Estratégico - 62,50 € /hora
- WebDesigner - 32,50 € /hora

PRAZO DE EXECUÇÃO

De 18 meses, no período compreendido entre 2015 e 2016.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

PRÉ-CONTRATUAL

Subprojeto B - Consumidores de serviços na iAP

Apresentação de protocolo assinado com entidade fornecedora dos serviços ou, em alternativa, apresentação de candidatura em copromoção com as entidades fornecedoras de serviços e consumidoras de serviços.

PÓS-CONTRATUAL

Subprojeto B - Fornecedores de serviços na iAP

No caso de fornecedores, é necessário manter o serviço disponível enquanto existirem consumidores do mesmo.

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS A ANEXAR

Subprojeto B - Consumidores de serviços na iAP:

- Lista de serviços a consumir com indicação do volume a consumir e dos fornecedores da informação

Subprojeto B - Fornecedor de serviços na iAP:

- Lista dos serviços a fornecer com indicação do volume estimado de consumo e a indicação dos consumidores da informação

AGÊNCIA PARA A
MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA



Obrigada!

